



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Terça-feira • 7 de Julho de 2020 • Ano • Nº 2757

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- **Decreto Nº 43 de 07 de Julho de 2020** - Abre Crédito Orçamentário e Suplementar Por Anulação de Dotação no Valor Total de R\$ 520.000,00 (Quinhentos e Vinte Mil Reais ), Para Fins Que se Especifica e da Outras Providências.
- **Decreto Nº 44 de 07 de Julho de 2020** - Estabelece Normas Para Alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá Outras Providências

## **Imprensa Oficial**



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

Gestor - Ivete Soares Teixeira Araujo / Secretário - Governo / Editor - Zenildo Torres Soares  
Praça Lomanto Junior - Cravolândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: YC6DD2QJUVTTFFI0NWUZFLG

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 43 DE 07 DE JULHO DE 2020

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 042/2019 de 11 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### **020901 - SEC. MUNIC. DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

##### **2.015 - Manutenção das Atividades da Sec. Fazenda. Planejamento e Orçamento**

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>15.000,00</b>

##### **021001 - UNIDADE DA EDUCAÇÃO**

##### **2.017 - Manutenção da Secretaria/Fundo de Educação**

3.1.90.11.00 / 1 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
3.3.90.36.00 / 1 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>90.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>90.000,00</b>

##### **021101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **2.039 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo**

3.3.90.39.00 / 2 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>70.000,00</b>

##### **2.040 - Manut. do Bloco da Atenção Básica(PAB/PSF/ACS/SB/PMAQ/NASF/PSE..)**

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	60.000,00
3.3.90.31.00 / 14 - Premiaco es Cult, Artisti. Cientificas, Desp.e outs	10.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>130.000,00</b>

##### **2.058 - AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>80.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>280.000,00</b>
<hr/>	
<b>021201 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
.....	
<b>2.030 - Manutenção da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente</b>	
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>5.000,00</b>
<hr/>	
<b>021301 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
.....	
<b>2.052 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social/Fundo</b>	
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>
<hr/>	
<b>021401 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
.....	
<b>1.007 - INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS E RURAIS</b>	
4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalações	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>1.010 - INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA</b>	
4.4.90.51.00 / 44 - Obras e Instalações	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>110.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>520.000,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

<b>020901 - SEC. MUNIC. DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO</b>	
.....	
<b>2.015 - Manutenção das Atividades da Sec. Fazenda. Planejamento e Orçamento</b>	
3.3.90.35.00 / 00 - Serviços de Consultoria	15.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO  
CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>15.000,00</b>

**021001 - UNIDADE DA EDUCAÇÃO**

2.019 - Desenv.Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação 40%

3.1.90.13.00 / 1 - Obrigacoes Patronais	90.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>90.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>90.000,00</b>

**021101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2.039 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo

3.1.90.11.00 / 2 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>70.000,00</b>
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	60.000,00
3.3.90.36.00 / 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	80.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	70.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>210.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>280.000,00</b>

**021201 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

2.030 - Manutenção da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes	1.000,00
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>5.000,00</b>

**021301 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

2.052 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social/Fundo

3.3.90.35.00 / 00 - Servicos de Consultoria	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>

**021401 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

1.010 - INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes	11.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>11.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**1.012 - INFRAESTRUTURA PARA O ESPORTE**

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalações	46.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>46.000,00</b>

**1.013 - INFRAESTRUTURA EM GINÁSIO DE ESPORTES**

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalações	43.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>43.000,00</b>

**1.014 - INFRAESTRUTURA URBANA**

4.4.90.51.00 / 44 - Obras e Instalações	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 110.000,00**

**Total Anulado: 520.000,00**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 7 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, Estado da Bahia, em 07 de julho de 2020.

\_\_\_\_\_  
**IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**  
Prefeita Municipal  
CPF : 363.889.475-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO nº 44 DE 07 DE JULHO DE 2020**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 041/2019 de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 084 de 11 de dezembro de 2019, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

**020101 - GABINETE DO PREFEITO**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.004 - Organização do Sistema de Segurança Municipal</b>		
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>

**021001 - UNIDADE DA EDUCAÇÃO**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.018 - Desenv.Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação 60%</b>		
3.1.90.04.00 / 18 - Contratacao por Tempo Determinado	50.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 18 - Obrigacoes Patronais	0,00	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>

**021301 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.048 - Manutenção das Ações dos Benefícios Eventuais</b>		
3.3.90.32.00 / 00 - Material de Distribuicao gratuita	2.589,82	0,00
3.3.90.48.00 / 00 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	0,00	1.726,55
3.3.90.92.00 / 00 - Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	863,27
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.589,82</b>	<b>2.589,82</b>
<b>2.049 - Manutenção das Ações do Blc. da Gestão do Prog. Bolsa Família e Cad. Único - IGD BF</b>		
3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo	2.000,00	0,00
3.3.90.32.00 / 29 - Material de Distribuicao gratuita	0,00	863,27



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

3.3.90.33.00 / 29 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	822,16
3.3.90.35.00 / 29 - Servicos de Consultoria	0,00	314,57
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>2.052 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social/Fundo</b>		
3.3.90.32.00 / 00 - Material de Distribuicao gratuita	0,00	6.000,00
3.3.90.35.00 / 00 - Servicos de Consultoria	0,00	19.000,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>29.589,82</b>	<b>29.589,82</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>82.589,82</b>	<b>82.589,82</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 7 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, Estado da Bahia, em 07 de julho de 2020.

\_\_\_\_\_  
**IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**

Prefeita Municipal  
CPF : 363.889.475-49